

O PROCESSO DE CESSÃO DE DIREITOS NA SSM

Superintendência de Segurança Operacional e Meio Ambiente
07 de abril de 2021


#1

ESTRATÉGIA E ACOMPANHAMENTO

CESSÃO DE DIREITOS NA SSM



✓ SSM manifesta-se sobre os aspectos relacionados ao sistema de gestão da segurança operacional aplicável às instalações integrantes da área do contrato objeto do pedido e sobre as instalações a serem descomissionadas

✓ atenção aos contratos na Fase de Produção 


✓ elaboração de pareceres e participação no CAPP

✓ condicionantes à cessão 

✓ reuniões com os agentes regulados

✓ verificação de não conformidades

✓ avaliação da necessidade de auditoria na transição

✓ estabelecimento de condicionantes à operação 

✓ análise DSO

CONDICIONANTES



Ex. de condicionantes à cessão (SSM → CAPP → Diretoria):

- Termo de compromisso (TC) de descomissionamento
- Passagem de informações de segurança operacional e meio ambiente

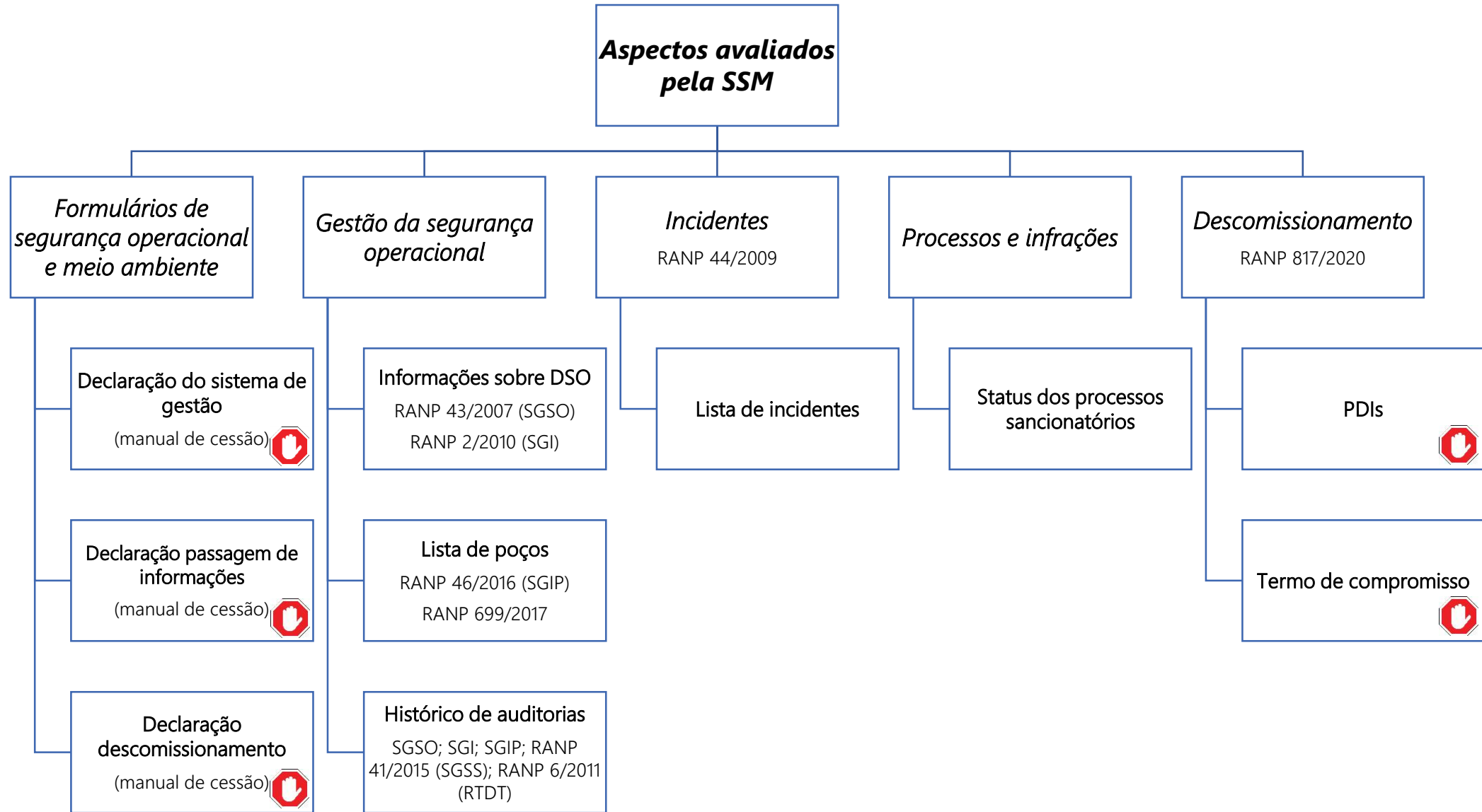


Ex. de condicionantes ao início da operação (fiscalização SSM):

- DSO aprovada
- Comprovação da implementação dos sistemas de gestão (SG)
- Implementação e execução de auditoria na gestão de emergências
- Garantir a equipe mínima operacional
- Recepcionar (SG) as RTIs produzidas pela cedente
- Recepcionar (SG) mudanças concretizadas e em curso
- AVCB's e licenças ambientais para poços e instalações



PROCESSO DE CESSÃO – PARECER SSM



#2

MANUAL DE CESSÃO

MANUAL – MELHORIAS

Motivação

- *Externa*
 - ✓ Empresas e associações
 - ✓ Feedback de cedentes e cessionárias

- *Interna*
 - ✓ Achados de auditoria
 - ✓ Desempenho da indústria
 - ✓ Lições aprendidas
 - ✓ Benchmarking
 - ✓ Necessidade de melhoria processual
 - ✓ Função de orientação do ente regulador
 - ✓ Prevenção

Objetivos

- ✓ Transição de operação segura e aderente ao arcabouço regulatório

- ✓ Eficiência

- ✓ Transparência

Documentos exigidos no início do processo:

- Declaração sobre o sistema de gestão - Mar (cessionário) *
- Declaração sobre o sistema de gestão - Terra (cessionário) *
- Declaração de passagem de informações (cedente) *
- Declaração de passagem de informações (cessionário) *
- **Declaração de descomissionamento (cedente) ***
- **Cronograma do processo de transição**



NOVO!

** modelos disponíveis no manual de cessão*

MANUAL - DOCUMENTOS

□ Declaração sobre o sistema de gestão – Campos marítimos (cessionário)

- ✓ Dados sobre o Operador da Instalação
- ✓ Dados sobre o Sistema de Gestão de Segurança Operacional
- ✓ Sistema de Gestão de Segurança Operacional
- ✓ Sistema de Gerenciamento da Integridade de Poços – **SGIP**
- ✓ Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional de Sistemas Submarinos – **SGSS**
- ✓ Dados sobre a Prática de Gestão de Resposta a Grandes Emergências (dano ao meio ambiente e/ou ao ser humano)

DECLARAÇÃO SOBRE O SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA OPERACIONAL PARA PROCESSO(S) DE CESSÃO

CAMPOS MARÍTIMOS

A sociedade empresária , representada por seu(s) representante(s) credenciado(s), sob as penas previstas na legislação aplicável, DECLARA que, em caso de aprovação da cessão, as operações no campo serão conduzidas com estrita observância ao contrato de exploração e produção e às normas expedidas pela ANP e que o Sistema de Gestão de Segurança Operacional das instalações marítimas de produção de petróleo e gás natural existentes na área objeto do contrato de exploração e produção refletirá as afirmações colocadas abaixo:

A. Dados sobre o Operador da Instalação:

A cessionária pretende alterar o **Operador da Instalação**¹ de uma ou mais instalações marítimas de produção existentes na área de concessão?

Em caso afirmativo, especificar as instalações e o nome da empresa operadora da instalação:

B. Dados sobre o Sistema de Gestão de Segurança Operacional:

(Preencher somente se a resposta acima for "Sim")

O Operador da Instalação que será designado **POSSUI** sistema de gestão reconhecido pela ANP (Matriz de Correlação aprovada pela ANP conforme Resolução ANP 43/2007)?

Em caso afirmativo, informar número do processo administrativo:

Em caso negativo, a Cessionária, ao assinar a presente DECLARAÇÃO, fica ciente de que deverá submeter à ANP a Matriz de Correlação do novo Operador da Instalação, de acordo com a Resolução ANP 43/2007, para análise e aprovação da ANP, **antes do início da operação pelo novo Operador de Instalação.**

Recomenda-se que a nova Matriz de Correlação seja protocolada com antecedência mínima de 90 dias da data do início da operação pelo novo Operador da Instalação.

MANUAL - DOCUMENTOS

❑ Declaração sobre o sistema de gestão – Campos terrestres (cessionário)

- ✓ Dados sobre o Operador da Instalação
- ✓ Sistema de Gestão de Segurança Operacional
- ✓ Sistema de Gerenciamento da Integridade de Poços – **SGIP**
- ✓ Gestão de segurança operacional dos Dutos Terrestres para movimentação de petróleo, seus derivados e gás natural – **RTDT**.
- ✓ Dados sobre a Prática de Gestão de Resposta a Grandes Emergências (dano ao meio ambiente e/ou ao ser humano)

DECLARAÇÃO SOBRE O SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA OPERACIONAL PARA PROCESSO(S) DE CESSÃO

CAMPOS TERRESTRES

A sociedade empresária inserir o nome da sociedade empresária cessionária, representada por seu(s) representante(s) credenciado(s), sob as penas previstas na legislação aplicável, DECLARA que, em caso de aprovação da cessão, as operações no campo inserir o nome dos campos serão conduzidas com estrita observância ao contrato de exploração e produção e às normas expedidas pela ANP e que o Sistema de Gestão de Segurança Operacional das instalações terrestres de produção de petróleo e gás natural existentes na área objeto do contrato de exploração e produção refletirá as afirmações colocadas abaixo:

A. Dados sobre o Operador da Instalação:

A cessionária pretende alterar o **Operador da Instalação**¹ de uma ou mais instalações marítimas de produção existentes na área de concessão? selecionar resposta

Em caso afirmativo, especificar as instalações e o nome da empresa operadora da instalação:

especificar a instalação e empresa que irá operá-la

B. Sistema de Gestão de Segurança Operacional

A cessionária declara estar ciente:

i. da Resolução ANP nº 2/2010, que institui o Regime de Segurança Operacional para Campos Terrestres de Produção de Petróleo e Gás Natural e aprova o Regulamento Técnico do Sistema de Gerenciamento da Integridade Estrutural das Instalações Terrestres de Produção de Petróleo e Gás Natural (RTSGI);

ii. que, caso venha a operar em níveis de produção acima de 15 m³/dia de petróleo e/ou 2.000 m³/dia de gás natural, deverá assegurar o cumprimento integral do RTSGI, inclusive com a prévia apresentação, à ANP, da Documentação de Segurança Operacional (DSO), nos termos dos artigos 3º e 4º da Resolução ANP nº 02/2010 e item 10 do RTSGI. (Recomenda-se que a nova DSO seja protocolada com antecedência mínima de 90 dias antes do aumento da produção a estes níveis);

iii. que, sempre que a(s) instalação(ões) da área de concessão sofrer(em) alterações dentre as citadas no item 10.3.1 do RTSGI, a DSO deverá ser revisada e atualizada junto à ANP; e que, quando houver mudança do Operador da Instalação, a DSO deverá ser revisada e atualizada junto à ANP, tendo em vista o item 1.6 do anexo 2 do RTSGI. Observa-se que a atualização deve ser enviada antes do início da operação por parte do novo Operador da Instalação.

MANUAL - DOCUMENTOS

❑ Declaração de passagem de informações (modelo cedente e modelo cessionário)

- ✓ Lista de incidentes
- ✓ Relatórios de investigação dos incidentes
- ✓ Lista de Não Conformidades
- ✓ Well handover
- ✓ Resultados, recomendações e registros de controle de ações corretivas e preventivas
- ✓ Relatórios de análise de riscos
- ✓ Relatório de verificação de disponibilidade de barreiras
- ✓ Detalhamento das instalações
- ✓ Registros de inspeção e manutenção
- ✓ DSO
- ✓ Gestões de Mudança
- ✓ Desenhos as-built das instalações
- ✓ Lista de projetos de remediação e recuperação ambiental
- ✓ Lista de passivos ambientais conhecidos

DECLARAÇÃO DE PASSAGEM DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA OPERACIONAL E MEIO AMBIENTE PARA PROCESSO(S) DE CESSÃO

A sociedade empresária inserir o nome da sociedade empresária cedente, representada por seu(s) representante(s) credenciado(s), sob as penas previstas na legislação aplicável, declara que ENTREGOU à sociedade empresária inserir o nome da sociedade empresária cessionária as seguintes informações de Segurança Operacional e Meio Ambiente envolvendo as instalações e as operações desenvolvidas nas seguintes áreas sob contrato de exploração e produção: inserir o nome dos campos ou blocos exploratórios

Documento	Situação	Justificativa (apenas para as situações "Não entregue" e "Não aplicável")
1 Lista de incidentes de Segurança Operacional e Meio Ambiente ocorridos na(s) instalação(ões) de perfuração, produção e movimentação de óleo e gás constante(s) da área de concessão.	<u>selecionar</u>	<u>inserir justificativa</u>
2 Relatórios de investigação dos incidentes ocorridos na(s) instalação(ões) de perfuração, produção e movimentação de óleo e gás constante(s) da área de concessão.	<u>selecionar</u>	<u>inserir justificativa</u>
3 Lista de Não Conformidades (Resolução ANP nº 37/2015) lavradas em fiscalizações de Segurança Operacional e Meio Ambiente da ANP em relação à(s) instalação(ões) de perfuração, produção e movimentação de óleo e gás constante(s) da área de concessão.	<u>selecionar</u>	<u>inserir justificativa</u>
4 Documento de entrega de poço (<i>well handover</i>) relativamente a todos os poços, produtores ou	<u>selecionar</u>	<u>inserir justificativa</u>

MANUAL - DOCUMENTOS

❑ Declaração sobre o descomissionamento na cessão de contratos (apenas cedente)

✓ Se a cedente for responsável por atividade de descomissionamento, os seguintes documentos deverão ser submetidos junto com o pedido de cessão:

- ❑ **Lista das instalações** a serem descomissionadas pelo cedente
- ❑ **PDI** (caso aplicável)
- ❑ Termo de compromisso (**TC**)

NOVO!

DECLARAÇÃO SOBRE O DESCOMISSIONAMENTO NA CESSÃO DE CONTRATOS
<p>A sociedade empresária inserir o nome da sociedade empresária cedente, representada por seu(s) representante(s) credenciado(s), sob as penas previstas na legislação aplicável, DECLARA que, em caso de aprovação da cessão, as operações de descomissionamento referentes ao contrato inserir o nome dos campos ou blocos exploratórios que ficarão sob a sua responsabilidade, caso aplicável, serão conduzidas com estrita observância das normas regulatórias expedidas pela ANP e declara ainda:</p>
<p>A. Descomissionamento de instalações pela cedente:</p> <p>A cedente será responsável pelo descomissionamento de instalações? selecionar resposta</p> <p>Em caso afirmativo, deverá ser anexado um documento conjunto assinado pela cedente e cessionária com a especificação das instalações a serem descomissionadas e aquelas que serão aproveitadas pela cessionária (conforme estabelecido no art. 37 da Resolução ANP nº 817/2020), devendo conter a identificação, os respectivos códigos cadastrados junto à ANP, coordenadas e demais informações relevantes.</p> <p>listar as instalações</p>
<p>B. Programa de Descomissionamento de Instalações (PDI): (Preencher somente se a resposta acima for "Sim")</p> <p>Há PDI submetido ou aprovado pela ANP cujas atividades nele contidas ficarão a cargo da cedente? selecionar resposta</p> <p>Em caso afirmativo, informar número do processo administrativo: inserir número do processo</p> <p>Em caso afirmativo, a cedente, ao assinar a presente DECLARAÇÃO, fica ciente que deverá submeter uma versão atualizada do PDI à aprovação da ANP, juntamente com o pedido de cessão de contrato, conforme estabelecido no art. 38 da Resolução ANP nº 817/2020.</p>
<p>C. Termo de Compromisso (TC): (aplicável somente se a resposta ao item A for "Sim")</p> <p>A cedente, ao assinar a presente DECLARAÇÃO, fica ciente que deverá ser assinado um termo de compromisso com a ANP quando da aprovação da cessão de contrato, devendo a cessionária figurar como interveniente conforme estabelecido no art. 39 da Resolução ANP nº 817/2020.</p> <p>A minuta do termo de compromisso deverá ser submetida à ANP para análise juntamente com o pedido de cessão de contrato.</p>

Cronograma do processo de transição

NOVO!

✓ deverá contemplar, no mínimo, os períodos previstos para as seguintes etapas do processo, caso aplicáveis:



- Plano de transição** envolvendo pessoas, informações e sistemas, incluindo informações relativas à absorção da equipe de operação do antigo operador por parte do novo operador, se aplicável;
- Diagnóstico de barreiras e do sistema de gestão** (Gap analysis, se aplicável);
- Data estimada para **protocolo da nova DSO**;
- Período de **sobreposição de operação** (operação pelo antigo operador com acompanhamento pelo novo operador);
- Período de **operação assistida** (caso aplicável) - operação pelo novo operador com assistência pelo antigo operador, caso necessário.

Inclusão no manual, de orientações sobre segurança operacional para cedentes e cessionários:

Melhoria implementada!



- orientações gerais e condução das atividades
- sistema de gestão de segurança operacional
- transferência de informações de segurança operacional e meio ambiente
- operação assistida
- DSO
- descomissionamento



✓ *é altamente recomendável que cedente e cessionária promovam **workshops** ou reuniões técnicas, previamente à transferência da operação do contrato, que permitam uma interação entre as partes nos aspectos relacionados à segurança operacional e meio ambiente!*



✓ *é altamente recomendável que cedente e cessionária estabeleçam períodos de **operação assistida** antes e após a conclusão da cessão!*



www.anp.gov.br

Av. Rio Branco, 65, 18º andar - Rio de Janeiro – Brasil
Fone: +55 (21) 2112-8100